



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos
1º Termo de Apostilamento CT 249/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 249/2021, DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, INCLUÍNDΟ A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, representado pelo Secretário Municipal de Obras Sr. Haroldo Antônio Carlos Martins Vieira Dias, portador da matrícula funcional 38760, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, tendo em vista o que consta no Processo SEI 25.17.000001191-0, resolve lavrar o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO 249/2021, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a formalização de aplicação do reajuste de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), conforme IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de julho/2024 a junho/2025 (Anexo I), nos termos do item 38 do contrato de Concessão Administrativa - Contrato nº 249/2021 CONSÓRCIO CONCIP SANTA LUZIA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA SANTA LUZIA S/A).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

As fundamentações para concessão do objeto deste Termo, constam no DOC SEI 0255292, Processo SEI 25.17.000001191-0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 A Contraprestação mensal máxima passará de **R\$ 477.573,62** (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos) para o valor de **R\$ 503.123,79** (**quinhentos e três mil, cento e vinte e três reais e setenta e nove centavos**), sendo um reajuste mensal de R\$ 25.550,17 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinqüenta mil e dezessete centavos), conforme memória de cálculo anexa (DOC SEI 0215674, presente no processo SEI 25.17.000001191-0).

3.2 O reajuste do valor contratual terá incidência a partir do mês de julho de 2025;

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A dotação orçamentária, para este exercício, para atendimento das novas demandas respaldadas por este apostilamento é:

Projeto Atividade: 25.752.2065.2114 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento da Despesa: 3.3.67.83.00.00 Despesas Decorrentes de Parceria Público Privada -PPP

Fonte de Recurso: 1751

Ficha: 1757

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos
1º Termo de Apostilamento CT 249/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento.

Santa Luzia, 06 de novembro de 2025.

Haroldo Antônio Carlos Martins Vieira Dias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ANEXO I

Tabela 7060 - IPCA - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (a partir de janeiro/2020)																	
Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	Mês - junho 2025																
	Variável - IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)																
	Brasil	Belém (PA)	Fortaleza (CE)	Recife (PE)	Salvador (BA)	Belo Horizonte (MG)	Grande Vitória (ES)	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Rio Branco (AC)	São Luís (MA)	Aracaju (SE)	Campo Grande (MS)	Goiânia (GO)	Brasília (DF)
índice geral	5,35	5,52	5,46	4,77	5,23	5,70	5,36	4,94	5,69	5,12	4,85	5,36	5,17	4,42	5,52	5,35	5,36
1.Alimentação e bebidas	6,66	8,51	5,91	4,69	5,90	6,75	5,90	5,97	7,87	7,11	3,85	6,99	6,09	2,69	7,82	6,94	6,27
11.Alimentação no domicílio	6,23	9,29	6,11	3,74	5,57	6,38	5,07	4,88	7,95	6,58	1,93	7,39	5,88	0,89	8,36	6,36	5,21
1101.Cereais, leguminosas e oleaginosas	-15,45	-20,73	-11,43	-14,82	-14,04	-16,19	-25,61	-19,28	-13,07	-14,83	-19,73	-14,03	-15,39	-18,02	-16,57	-16,04	-13,09
1101002.Arroz	-16,77	-21,45	-13,03	-17,88	-17,91	-18,41	-24,88	-19,26	-14,36	-16,95	-20,79	-14,50	-15,13	-20,75	-17,57	-16,96	-13,06

Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2265/p/202506/c315/all/d/v2265%202/l/,p+t+v,c315/resultado>